



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 12 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2617

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Portaria Nº. 134/ 2020** - Concede Férias a servidora, e dá outras providencias.
- **Portaria Nº. 135/ 2020** - Concede Licença Prêmio ao servidor, e dá outras providencias.
- **Portaria Nº. 136/ 2020** - Concede Licença Prêmio ao servidor, e dá outras providencias.
- **Portaria Nº. 137/ 2020** - Concede Férias a servidora, e dá outras providencias.
- **Portaria Nº. 138/ 2020** - Concede Férias ao servidor, e dá outras providencias.
- **Portaria Nº. 139/ 2020** - Concede Férias ao servidor, e dá outras providencias.
- **Portaria Nº. 140/ 2020** - Concede Férias ao servidor, e dá outras providencias.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 134/ 2020

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **LUCIENE VIANA ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de maio de 2020 e finalizarão em 30 de maio de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 11 de maio de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 135/ 2020**

**Concede Licença Prêmio  
ao servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. a 111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, ao servidor **LOURISVALDO GONÇALVES VIEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, foi iniciada em 01 de maio de 2020 e finalizará em 30 de maio de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 11 de maio de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 136/ 2020**

**Concede Licença Prêmio  
ao servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. a 111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 01 (um) mês, ao servidor **DISRAELI LUPPI BATISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, foi iniciada em 01 de maio de 2020 e finalizará em 30 de maio de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 11 de maio de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 137/ 2020**

**Concede Férias a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora **LEONETA SANTOS MEDEIROS**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de maio de 2020 e finalizarão em 30 de maio de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 11 de maio de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 138/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **EDIVALDO FIGUEIREDO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de maio de 2020 e finalizarão em 30 de maio de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 11 de maio de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 139/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **DELMIRO REIS DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de maio de 2020 e finalizarão em 30 de maio de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 11 de maio de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA  
Nº. 140/ 2020**

**Concede Férias ao  
servidor, e dá outras  
providencias.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor **JORGINEI FERREIRA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providencias necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, foram iniciadas em 01 de maio de 2020 e finalizarão em 30 de maio de 2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 11 de maio de 2020.

**Marines Silva Soares de Souza**  
Secretária de Administração

Decreto N°132/2018

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro, CEP 45.840-000, Guaratinga, Bahia  
E-mail: adm.guaratinga@gmail.com